## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO



Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000 Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo CNPJ – 52.854.775/0001-28

> www vistaalegredoalto sp 20v br e-mail: pinvaa ayvistaalegredoalto sp gov.br

## LEI Nº 1.366, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

## LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto ao Anexo I da Lei nº 1.298, de 30 de Junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	METAS E PRIORIDADES
2 PREFEITURA MUNICIPAL 27 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – FUNDEF Auxílio Financeiro a Estudantes	Bolsa de Estudos a Estagiários

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de maio de 2006,

ANTONIO AP. FIORANI Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data

Silvia Helena Gallo Assessora de Gabinete